

aos ~~Senhores~~ ~~Senhores~~  
as. ~~Senhores~~ ~~Senhores~~

Reg. e Pub. em 24 de Outubro de 1964

Lei nº 24 de 24 de Outubro de 1964

Dispõe da anulação de Dotações (Totais e Parciais) Orçamentárias do corrente exercício, no total de R\$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil cruzeiros), abaixo discriminadas:

A Câmara Municipal de Bopirópolis, Decreta e em consequência a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam anuladas as Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas, existentes no Orçamento do corrente exercício, que serviram de recursos para abertura de créditos adicionais autorizados a saber:

#### Educação Pública

8-32-4 - Para Médios Escolares R\$ 1.000.000,00

#### Servi. de Utilidade Pública

8-81-4 - Construção e Colocação de Obras R\$ 300.000,00

8-81-4 - Transporte p/ o Serv. de Ruas, Praças e Parques R\$ 1.000.000,00

8-83-4 - Construção do Cemitério da Cidade R\$ 400.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando as disposições em contrário.

Quando portanto, a todas as autoridades, a quem se comunique e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e fazerem cumprir tão inteiramente como nela se contém.